

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.517.726-4** DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/12/2017

NOME: **REGINA CIENIUCH OTTO**

FILIAÇÃO: BENJAMIM CIENIUCH
ALINDA CIENIUCH

NATALIDADE: CRUZ MACHADO/PR DATA DE NASCIMENTO: 24/11/1964

DOC. ORIGEM: COMARCA=UNIÃO DA VITÓRIA/PR, DA SEDE
C.CAS=5499, LIVRO=33B, FOLHA=64V

CURITIBA/PR

MARCOS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTI
ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
485.882.029-72

Nome
REGINA CIENIUCH OTTO

Nascimento
24/11/1964

000056

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **3.517.726-4**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CÓDIGO DE CONTROLE
6B28.3305.DD0D.D872



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:16:12 do dia 29/11/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CONFERE COMO ORIGINAL

17/ 10/ 18

Nivaldo Budin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2807/2017 de 03/04/2017

20

SANDRO LUIS OTTO E CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 82.068.198/0001-00
INSC. ESTADUAL Nº 305.00361-10
AV PRES. GETULIO VARGAS , S/Nº - CENTRO
CRUZ MACHADO – PR - FONE (42) 3554-1502

000057

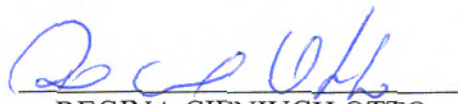
ANEXO II

CREENCIAMENTO

*Ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
Pregão presencial Nº101/2018*

A empresa **SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA- ME** inscrita no CNPJ nº **82.068.198/0001-00**, sediada na Av. Pres. Getúlio Vargas, s/nº, centro, cidade de Cruz Machado, estado Paraná, telefone 42-3554.1502, e-mail para contato novaunivida@hotmail.com, neste ato representada pela Sra **REGINA CIENIUCH OTTO**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 3.517.726-4, residente e domiciliado na Rua Linha Iguaçu Norte, inscrita no CPF nº 485.882.029-72, detentora de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à **REGINA CIENIUCH OTTO** portadora da Cédula de Identidade sob nº 3.517.726-4, inscrita no CPF nº 485.882.029-72, com fins específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, **no Pregão Presencial nº 101/2018**, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lance verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de matérias ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom fiel cumprimento do presente mandato.

Cruz Machado, 15 de outubro de 2018.


REGINA CIENIUCH OTTO
REPRESENTANTE LEGAL







SANDRO LUIS OTTO & IRMÃOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

000058

SANDRO LUIS OTTO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado em Cruz Machado, PR. na Av. Pres. Getúlio Vargas, 394 fundos, carteira de Identidade nº.10aR. 1.106.550, expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina e CPF. MF nº 7 525 561 319-34, e SAIONARA OTTO, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada em Cruz Machado / Pr., à Av. Pres. Getúlio Vargas, 394 fundos, carteira de identidade nº.3.994.489-3 expedida pelo instituto de identificação do Paraná e CPF nº 655 527 179 53, e SAUL MARCELO OTTO, brasileiro, solteiro, maior residente e domiciliado em Cruz Machado, Pr., na Av. Pres. Getúlio Vargas, 394 fundos, carteira de identidade nº.4.235.071-0, expedida pelo instituto de identificação do Paraná e C P F MF. nº 631 522 079-72, 7 resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: NOME COMERCIAL: SANDRO LUIS OTTO & IRMÃOS LTDA SEDE E FORO: Av. Pres. Getulio Vargas, 394 fundos, Cruz Machado / Paraná. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INÍCIO DE ATIVIDADES- 02 de maio de 1990. ATIVIDADE ECONOMICA: Hotel e Churrascaria.

Cláusula Segunda: CAPITAL SOCIAL: CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros divididos em 10.000 quotas de CR\$ 1,00 cada, assim distribuído: / SANDRO LUIS OTTO, CR\$ 3.400,00, SAIONARA OTTO, CR\$ 3.300,00 e / SAUL MARCELO OTTO, CR\$ 3.300,00, integralizados em dinheiro neste ato. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do / capital social.

Cláusula Terceira: GERENTES: SANDRO LUIS OTTO, SAIONARA OTTO E SAUL MARCELO OTTO. Uso e nome Comercial. Individualmente. PRÓ-LABORE: Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo. OBRIGAÇÕES: Proibidos aval, endosso, fiança e caução de favor. CAUÇÃO DE GERÊNCIA: Dispensados.

Cláusula Quarta: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

Cláusula Quinta: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Cláusula Sexta: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um / voto a cada quota de capital.

Cláusula Sétima: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos / demais sócios e decurso de prazo de direito de transferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Cruz Machado, 19 de março de 1990.

TESTEMUNHAS:

[Signature]
DELTO LUIS OTTO
[Signature]
PEDRO MITURA

[Signature]
SANDRO LUIS OTTO
[Signature]
SAIONARA OTTO
[Signature]
SAUL MARCELO OTTO

CONTRATO SOCIAL
16 / 10 / 18
[Signature]

Graziela Braun
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07

[Signature]

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 82.068.198/0001-00
NIRE 412.0232497-8**

000059

folha 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **SANDRO LUIS OTTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de União da Vitória-PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 525.561.319-34, portador da carteira de identidade RG nº. 1.106.550 II-SC, residente e domiciliado na Av Pres. Getulio Vargas, 394, fundos, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

2) **REGINA CIENIUCH OTTO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cruz Machado-PR, professora, inscrita no CPF/MF sob nº 485.882.029-72, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.517.726-4 II-PR, residente e domiciliada na Av Pres. Getulio Vargas, 394, fundos, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME**, com sede na Av Pres. Getulio Vargas, 394, Centro, Cruz Machado -PR, CEP 84620-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.068.198/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0232497-8 em 24/05/1990 e última alteração contratual registrada sob nº 20032776640 em 29/09/2003; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR: Fica destituído do cargo de administrador da sociedade o sócio **SANDRO LUIS OTTO**, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **SANDRO LUIS OTTO** passa a ser administrada por **REGINA CIENIUCH OTTO**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.


§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLAUSULA TERCEIRA : DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: a vista das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação :


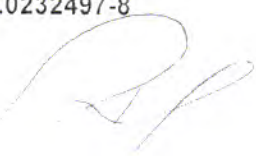

CONFERE COM O ORIGINAL

16 / 10 / 18



Graziela Braun
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07

CONSOLIDAÇÃO
SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: 82.068.198/0001-00
NIRE: 412.0232497-8

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 82.068.198/0001-00
NIRE 412.0232497-8

000060

folha 2 de 4

1) SANDRO LUIS OTTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de União da Vitória-PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 525.561.319-34, portador da carteira de identidade RG nº. 1.106.550 II-SC, residente e domiciliado na Av. Pres Getúlio Vargas, 394, Fundos, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000;

2) REGINA CIENIUCH OTTO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cruz Machado-PR, professora, inscrita no CPF/MF sob nº 485.882.029-72, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.517.726-4 II-PR, residente e domiciliada na Av. Av Pres Getúlio Vargas, 394, Fundos, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000;

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME, com sede na Av. Pre. Getúlio Vargas, 394, Centro, Cruz Machado -PR, CEP 84620-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.068.198/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0232497-8 em 24/05/1990 e última alteração contratual registrada sob nº. 20032776640 em 29/09/2003.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME e tem sede e domicílio na Av. Pre. Getúlio Vargas, 394, Centro, Cruz Machado -PR, CEP 84620-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 02/05/1990 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: comércio de artigos e serviços funerários.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), divididos em 39.000 (trinta e nove mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
SANDRO LUIS OTTO	66.00	25740	25.740,00
REGINA CIENIUCH OTTO	34.00	13260	13.260,00
TOTAL	100.00	39000	39.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

16 / 10 / 18
GP

Graziela Braun
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07

Handwritten signatures and initials.

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 82.068.198/0001-00
NIRE 412.0232497-8**

000061

folha 3 de 4

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a REGINA CIENIUCH OTTO, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

16 / 10 / 18
GB

Graziela Braun
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07

[Handwritten signatures and initials]

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 82.068.198/0001-00
NIRE 412.0232497-8

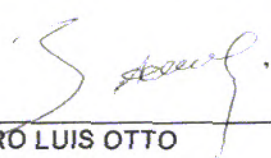
000062

folha 4 de 4

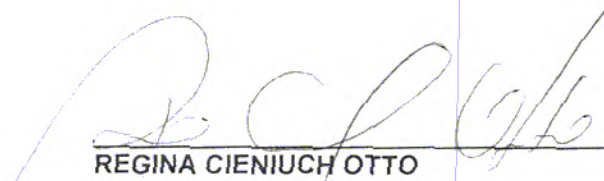
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória -PR, 04 de janeiro de 2011.



SANDRO LUIS OTTO




REGINA CIENIUCH OTTO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/05/2011
SOB NÚMERO: 20111868173
Protocolo: 11/186817-3, DE 03/02/2011

Empresa: 41 2 0232497 8
SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA ME




SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

17 MAIO 2011



Alcides Faria Pacheco
R.G. 1.245.438-4 / PR

CONTABILIZADO ORIGINAL

16 / 10 / 18


Graziela Brau
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-0







SANDRO LUIS OTTO E CIA LTDA - ME
CNPJ N° 82.068.198/0001-00
INSC. ESTADUAL N° 305.00361-10
AV PRES. GETULIO VARGAS , S/N° - CENTRO
CRUZ MACHADO – PR - FONE (42) 3554-1502

000063


ANEXO V

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

*Ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
Pregão presencial N° 101/2018*

A empresa **SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ n° **82.068.198/0001-00**, sediada na Av. Pres. Getúlio Vargas, s/n, centro, cidade de Cruz Machado, estado Paraná, telefone 42-3554.1502, e-mail para contato novaunivida@hotmail.com, neste ato representada pela Sra **REGINA CIENIUCH OTTO**, portadora da Cédula de Identidade sob n° 3.517.726-4, residente e domiciliado na Linha Iguazu Norte, inscrita no CPF n° 485.882.029-72, DECLARA SOB AS PENAS DA Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do **Pregão Presencial n° 101/2018**, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cruz Machado, 15 de outubro de 2018.


REGINA CIENIUCH OTTO
REPRESENTANTE LEGAL







SANDRO LUIS OTTO E CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 82.068.198/0001-00
INSC. ESTADUAL Nº 305.00361-10
AV PRES. GETULIO VARGAS , S/Nº - CENTRO
CRUZ MACHADO - PR - FONE (42) 3554-1502

000064

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA
DE PEQUENO PORTE (EPP)

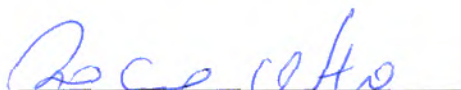
Ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
Pregão presencial Nº 101/2018

A empresa **SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº **82.068.198/0001-00**, por intermédio de sua representante legal Sra **REGINA CIENIUCH OTTO**, portadora do documento de Identidade sob nº 3.517.726-4, inscrita no CPF nº 485.882.029-72, DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como empresa MICROEMPRESA, ART 3º DA Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não esta sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 a citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrario, decairá o direito à contratação , estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(observação: em caso afirmativo , assinalar a ressalva acima)

Cruz Machado, 15 de outubro de 2018.


REGINA CIENIUCH OTTO
REPRESENTANTE LEGAL

h

Ⓢ

Ⓢ

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
 Av. Vitoria, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

530
000
000
000

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 101/2018 - PR**

Processo Administrativo: 227/2018
 Processo Licitatório: 210/2018
 Data do Processo: 09/10/2018

Folha: 1/1

Formecedor: SANDRO LUS OTTO & CIA LTDA
 Endereço: AV PRES. GETULIO VARGAS - Bairro: CENTRO
 Cidade: CRUZ MACHADO UF: PR CEP: 84620-000
 CNPJ: 82.068.198/0001-00 Inscrição Estadual: 3050036110
 Telefone: 4235541502 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
1	3.000,00	KM	SERVIÇO DE TRANSLADO - COMPLEMENTAR A PRESTAÇÃO DE AUXILIO FUNERAL - ACIMA AOS 120 KM - POR KM RODADO.	3,53	UNIVIDA	0,0000	3,52	10.560,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

PRAZO DE VALIDADE DE 60DIAS DA DATA LICITACAO. PRAZO DE ENTREGA NAO SUPERIOR A 24 HORAS DA DATA DA AUTORIZAÇÃO.

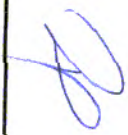
Total Geral: 10.560,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (dez mil quinhentos e sessenta reais)

CRUZ MACHADO, 22 de Outubro de 2018


 REGINA CIENIUCH OTTO
 MPRESARIO







ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 101/2018 - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 227/2018
Processo de Licitação: 210/2018
Data do Processo: 09/10/2018

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de funeral, sendo serviço de traslado destinados à Concessão de Benefício Eventual Auxílio Funeral, concedido através da Secretaria de Assistência Social para pessoas que se encontram em vulnerabilidade social, sendo o período de contratação para 03 (três) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

000066

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 24 de Outubro de 2018, às 09:08 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 4, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 210/2018, Licitação nº. 101/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME (6339).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços da empresa proponente devidamente credenciada. Na seqüência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes da empresa, na seqüência a pregoeira passou para a etapa de lances pelo representante da empresa classificada, declarada encerrada a etapa de lances, foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação da empresa classificada, os documentos foram examinados e rubricados pela Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa participante. No mais a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital. Não houve manifestação de recurso.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

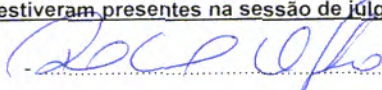
Cruz Machado, 24 de Outubro de 2018

COMISSÃO:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK - - Pregoeiro(a)
LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA - - EQUIPE DE APOIO
NIVALDO BUDIN - - EQUIPE DE APOIO
ADELIA SEDLACZEK - - EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Regina Cieniuch Otto

 - Representante

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 101/2018 - PR

Processo Administrativo: 227/2018
Processo de Licitação: 210/2018
Data do Processo: 09/10/2018

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de funeral, sendo serviço de traslado destinados à Concessão de Benefício Eventual Auxílio Funeral, concedido através da Secretaria de Assistência Social para pessoas que se encontram em vulnerabilidade social, sendo o período de contratação para 03 (três) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

000067

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 24 de Outubro de 2018, às 09:08 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 4, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 210/2018, Licitação nº 101/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços da empresa proponente devidamente credenciada. Na seqüência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes da empresa, na seqüência a pregoeira passou para a etapa de lances pelo representante da empresa classificada, declarada encerrada a etapa de lances, foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação da empresa classificada, os documentos foram examinados e rubricados pela Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa participante. No mais a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital. Não houve manifestação de recurso.

Participante: 6339 - SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇO DE TRANSLADO - COMPLEMENTAR A PRESTAÇÃO DE AUXILIO FUNERAL - ACIMA AOS 120 KM - POR KM RODADO.	KM	3.000,00	UNIVIDA	0,0000	3,30	9.900,00
Total do Participante ----->							9.900,00
Total Geral ----->							9.900,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Cruz Machado, 24 de Outubro de 2018

COMISSÃO:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK

 - Pregoeiro(a)

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

 - EQUIPE DE APOIO

NIVALDO BUDIN

 - EQUIPE DE APOIO

ADELIA SEDLACZEK

 - EQUIPE DE APOIO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 101/2018 - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 227/2018
Processo de Licitação: 210/2018
Data do Processo: 09/10/2018

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Regina Cieniuch Otto

..... - Representante

000068

CONTRATO SOCIAL

SANDRO LUIS OTTO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado em Cruz Machado, PR. na Av. Pres. Getúlio Vargas, 394 fundos, carteira de Identidade nº.10aR. 1.106.550, expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina e CPF. MF nº 7 525 561 319-34, e SAIONARA OTTO, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada em Cruz Machado / Pr., à Av. Pres. Getúlio Vargas, 394 fundos, carteira de identidade nº.3.994.489-8 expedida pelo instituto de identificação do Paraná e CPF nº 655 527 179 53, e SAUL MARCELO OTTO, brasileiro, solteiro, maior residente e domiciliado em Cruz Machado, Pr., na Av. Pres. Getúlio Vargas, 394 fundos, carteira de identidade nº.4.235.071-0, expedida pelo instituto de identificação do Paraná e C P F MF. nº 631 522 079-72, 7 resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

000069

Cláusula Primeira: NOME COMERCIAL: SANDRO LUIS OTTO & IRMÃOS LTDA SEDE E FORO: Av. Pres. Getúlio Vargas, 394 fundos, Cruz Machado / Paraná. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INÍCIO DE ATIVIDADES- 02 de maio de 1990. ATIVIDADE ECONOMICA: Hotel e Churrascaria.

Cláusula Segunda: CAPITAL SOCIAL: CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros divididos em 10.000 quotas de CR\$ 1,00 cada, assim distribuído: / SANDRO LUIS OTTO, CR\$ 3.400,00, SAIONARA OTTO, CR\$ 3.300,00 e / SAUL MARCELO OTTO, CR\$ 3.300,00, integralizados em dinheiro neste ato. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do / capital social.

Cláusula Terceira: GERENTES: SANDRO LUIS OTTO, SAIONARA OTTO E SAUL MARCELO OTTO. Uso e nome Comercial. Individualmente. PRO-LIBRE: Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo. OBRIGAÇÕES: Proibidos aval, endosso, fiança e caução de favor. CAUÇÃO DE GERÊNCIA: Dispensados.

Cláusula Quarta: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

Cláusula Quinta: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Cláusula Sexta: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um / voto a cada quota de capital.

Cláusula Sétima: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos / demais sócios e decurso de prazo de direito de transferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Cruz Machado, 19 de março de 1990.

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]
SANDRO LUIS OTTO

[Handwritten signature]
SAIONARA OTTO

PEDRO MITURA
CONFERE COMO ORIGINAL
16 / 10 / 18

[Handwritten signature]
SAUL MARCELO OTTO

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 82.068.198/0001-00
NIRE 412.0232497-8**

000070

folha 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **SANDRO LUIS OTTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de União da Vitória-PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 525.561.319-34, portador da carteira de identidade RG nº. 1.106.550 II-SC, residente e domiciliado na Av Pres. Getulio Vargas, 394, fundos, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

2) **REGINA CIENIUCH OTTO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cruz Machado-PR, professora, inscrita no CPF/MF sob nº 485.882.029-72, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.517.726-4 II-PR, residente e domiciliada na Av Pres. Getulio Vargas, 394, fundos, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME**, com sede na Av Pres. Getulio Vargas, 394, Centro, Cruz Machado -PR, CEP 84620-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.068.198/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0232497-8 em 24/05/1990 e última alteração contratual registrada sob nº. 20032776640 em 29/09/2003; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR: Fica destituído do cargo de administrador da sociedade o sócio **SANDRO LUIS OTTO**, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **SANDRO LUIS OTTO** passa a ser administrada por **REGINA CIENIUCH OTTO**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados

CLAUSULA TERCEIRA : DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: a vista das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação :

CONTATE COM ORIGINAL

16 / 10 / 18
GB

Graziela Braun
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07

CONSOLIDAÇÃO
SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: 82.068.198/0001-00
NIRE: 412.0232497-8

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled 'R' and a signature that appears to be 'Sandro'.

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 82.068.198/0001-00
NIRE 412.0232497-8**

000071

folha 2 de 4

1) **SANDRO LUIS OTTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de União da Vitória-PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 525.561.319-34, portador da carteira de identidade RG nº. 1.106.550 II-SC, residente e domiciliado na Av. Pres Getúlio Vargas, 394, Fundos, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000;

2) **REGINA CIENIUCH OTTO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cruz Machado-PR, professora, inscrita no CPF/MF sob nº 485.882.029-72, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.517.726-4 II-PR, residente e domiciliada na Av. Av Pres Getúlio Vargas, 394, Fundos, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000;

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME**, com sede na Av. Pre. Getúlio Vargas, 394, Centro, Cruz Machado -PR, CEP 84620-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.068.198/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0232497-8 em 24/05/1990 e última alteração contratual registrada sob nº. 20032776640 em 29/09/2003,.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Av. Pre. Getúlio Vargas, 394, Centro, Cruz Machado -PR, CEP 84620-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 02/05/1990 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: comércio de artigos e serviços funerários.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), divididos em 39.000 (trinta e nove mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
SANDRO LUIS OTTO	66.00	25740	25.740,00
REGINA CIENIUCH OTTO	34.00	13260	13.260,00
TOTAL	100.00	39000	39.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

COMPRE CONTO SOCIAL

16 / 10 / 18

GR

Graziela Braun
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 82.068.198/0001-00
NIRE 412.0232497-8**

000072

folha 3 de 4

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **REGINA CIENIUCH OTTO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

COPIA ORIGINAL

16 / 10 / 18

gB

Sraziela Braun
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07

[Handwritten signatures]

[Handwritten initials]

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 82.068.198/0001-00
NIRE 412.0232497-8**

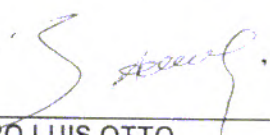
000073

folha 4 de 4

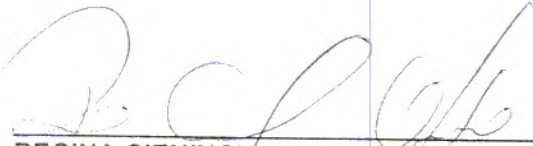
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.


União da Vitória -PR, 04 de janeiro de 2011.

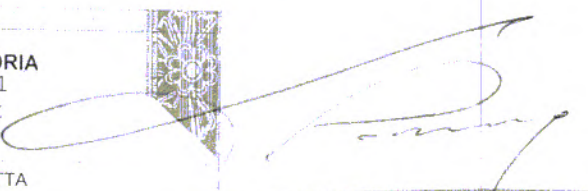


SANDRO LUIS OTTO




REGINA CIENIUCH OTTO


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/05/2011
SOB NÚMERO: 20111868173
Protocolo: 11/186817-3, DE 03/02/2011
Empresa: 41 2 0232497 8
SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA ME

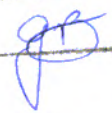


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Alcides Faria Pacheco
R.G. 1.245.438-4 / PR

17 MAIO 2011

CONFERE COM ORIGINAL
16 / 10 / 18


Sraziela Braun
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07







000074

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.068.198/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/05/1990
NOME EMPRESARIAL SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNERARIA NOSSA SENHORA APARECIDA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRES GETULIO VARGAS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 84.620-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZ MACHADO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/10/2018** às **11:19:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA**
CNPJ: **82.068.198/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:11:37 do dia 15/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2019. ✓

Código de controle da certidão: **E66C.9A00.AEA9.931C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000076

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018871726-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.068.198/0001-00**
Nome: **SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/02/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

000077

Nome / Razão Social

SANDRO LUIS OTTO e CIA LTDA ME CNPJ: 82068198000100

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWZQT1FG8NUE9DP1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cruz Machado (PR), 15 de Outubro de 2018



000078

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82068198/0001-00
Razão Social: SANDRO LUIS OTTO E CIA LTDA
Nome Fantasia: FUNERARIA NOSSA SENHORA APARECIDA
Endereço: AV PRES GETULIO VARGAS 394 FUNDOS / CENTRO / CRUZ MACHADO / PR / 84620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2018 a 09/11/2018 ✓

Certificação Número: 2018101108464204656021

Informação obtida em 15/10/2018, às 16:16:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000079

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 82.068.198/0001-00

Certidão nº: 160362036/2018

Expedição: 15/10/2018, às 16:15:20

Validade: 12/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 82.068.198/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SANDRO LUIS OTTO E CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 82.068.198/0001-00
INSC. ESTADUAL Nº 305.00361-10
AV PRES. GETULIO VARGAS , S/Nº - CENTRO
CRUZ MACHADO – PR - FONE (42) 3554-1502

000080

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURIDICA

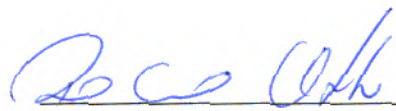
*Ao pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Pregão presencial Nº 101/2018*

SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ nº **82.068.198/0001-00**, por intermédio de sua representante legal Sra **REGINA CIENIUCH OTTO**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 3.517.726-4, inscrita no CPF nº 485.882.029-72, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da Republica, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Observação : em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Cruz Machado, 15 de outubro de 2018.


REGINA CIENIUCH OTTO
REPRESENTANTE LEGAL





SANDRO LUIS OTTO E CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 82.068.198/0001-00
INSC. ESTADUAL Nº 305.00361-10
AV PRES. GETULIO VARGAS , S/Nº - CENTRO
CRUZ MACHADO – PR - FONE (42) 3554-1502

000081

ANEXO IX

DECLARAÇÃO ACORDÃO 2745/2010 DO TCE-PR

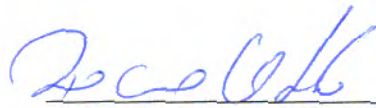
*Ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
Pregão presencial Nº 101/2018*

A empresa **SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA- ME** inscrita no CNPJ nº **82.068.198/0001-00**, sediada na Av. Pres. Getúlio Vargas, s/nº, centro, cidade de Cruz Machado, estado Paraná, Paraná, por intermédio de seu representante legal, a Sr(a) **REGINA CIENIUCH OTTO**, portadora da Carteira de Identidade nº 3.517.726-4 e do CPF nº 485.882.029-72 **DECLARA** sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades políticas ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Cruz Machado 15, de outubro de 2018.


REGINA CIENIUCH OTTO
REPRESENTANTE LEGAL







000082

Nº: 894

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2018

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR, por força da Lei Municipal Nº 969/2005, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, para fins de inscrição no cadastro municipal, de:

FUNERÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA

421 - SANDRO LUIS OTTO e CIA LTDA ME

CNPJ: 82068198000100

Logradouro: PRESIDENTE GETULIO VARGAS

Número: 598

Complemento:

CEP: 84620-000

Bairro: CENTRO

ATIVIDADE

98 SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS

Início de Atividade

10/04/2001

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: HORARIO ESTENDIDO PARA SERVIÇOS AUTORIZADOS

Entrada: 06:00:00

13:00:00

Saída: 23:00:00

COMISSÃO MUNICIPAL
CONTROLE FISCAL
 10/04/18
Rivaldo Budin
 Diretor Municipal de Serviços Urbanos
 Decreto 2807/2017 de 03/04/2017

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL, E, QUANDO ATUAR EM ESTABELECIMENTO FIXO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DO ALVARÁ SANITÁRIO E CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, SUA FALTA ACARRETERÁ EM PENALIDADES PREVISTAS NAS LEIS: 969/2005 E 1315/2011

- Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado, manterá o Alvará de Localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta exigir, conforme o código de posturas do município.
- Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de atividade ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a Prefeitura Municipal para providências legais cabíveis, evitando assim, problemas futuros.
- Salvo os prestadores de serviço sem ponto fixo, o presente alvará deverá estar acompanhado do alvará do corpo de bombeiros, ou autoridade competente pela fiscalização do controle de incêndio.

Cruz Machado, 19/04/2018 08:44:35

Resp Setor de Tributação
Rodrigo Antonio Souza
 Resp. pelo Setor de Tributação

Fiscal de Tributos
Veridiana E. H. Maciak
 Fiscal de Tributos

VÁLIDO ATÉ 30/04/2019



Nº : 238

ALVARÁ

140 /2018 000083

DE LICENÇA SANITÁRIA 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, por força da Lei Municipal Nº 969/2005, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA para:

FUNERÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA

421 - SANDRO LUIS OTTO e CIA LTDA ME	CNPJ:82068198000100
Logradouro: PRESIDENTE GETULIO VARGAS	Número: 598
Complemento:	CEP: 84620-000
Bairro: CENTRO	

ATIVIDADE

98 SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS

Início de Atividade
 10/04/2001

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: HORARIO ESTENDIDO PARA SERVIÇOS AUTORIZADOS
 Entrada: 06:00:00 13:00:00 Saída: 23:00:00

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL JUNTAMENTE COM O ALVARÁ DE LICENÇA/FUNCIONAMENTO E CERTIDÃO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, SUA FALTA ACARRETERÁ EM PENALIDADES PREVISTAS NAS LEIS: 969/2005 E 1315/2011

VALIDO ATÉ 30/04/2019

Cruz Machado, 19/04/2018 08:47:58

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 Av. Pres Getúlio Vargas
 CRUZ MACHADO - PR
 FONE 3554-1294 Rm 223

Antônio Luis Szykowski
 Técnico em Vigilância Sanitária
 RG 4.207.620-1

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

COMISSÃO COLEGIADA
 17/10/18
Nivaldo Budin
 Diretor Municipal de Serviços Urbanos
 Decreto 2807/2017 de 03/04/2017

(Handwritten marks)

(Handwritten mark)

AVENIDA VITÓRIA, 251 CENTRO, CRUZ MACHADO-PR



000084

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:
 Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias
 e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro
 para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta
 comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e**
Extrajudicial contra: **SANDRO LUIS OTTO E CIA LTDA, CNPJ N° 82.068.198/0001-00.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
 Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família(adendo 3C do
 CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e
 Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do Mês de outubro de Dois Mil e Dezoito.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 16 de outubro de 2018.

Luciane Hoepfner
 Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.


Leandro Ferreira
 Cartório Distribuidor e Anexos
 União da Vitória PR (42)3522-3706
 E-mail: lfe@juizado.org.br RG 3.791.381-5C

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
 Comandante do Juízo do Contador, Partidor,
 Avaliador e Depositário Público da
 Comarca de União da Vitória - PR
Luciane Hoepfner
 Portaria Nº 020/2012
 Distribuidora Judicial Designada





000085



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado - Paraná - Brasil
- 1911 -

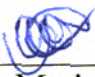
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado, inscrita no CNPJ sob nº 76.339.688/0001-09, situada à Avenida Vitoria 251, Centro da cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná - CEP 84620-000, atesta para os devidos fins que a empresa Funerária Sandro Luis Otto Cia Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 82.068.198/0001-00, situada a Avenida Presidente Getúlio Vargas, 398, Centro, Cruz Machado - Estado do Paraná, CEP 84620-000, realiza serviços funerários para esta municipalidade incluindo traslado através do contrato 003/2018, processo licitatório 003/2018.

Nada mais para o momento, firmo o presente.

Cruz Machado, 17 de Outubro de 2018.

Vera Benzak Krawczyk
Secr. Fazenda e Planejamento
Decreto 2834/2017



Vera Maria Benzak Krawczyk
Responsável pelo Setor de Compras e Licitações







SANDRO LUIS OTTO E CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 82.068.198/0001-00
INSC. ESTADUAL Nº 305.00361-10
AV PRES. GETULIO VARGAS , S/Nº - CENTRO
CRUZ MACHADO – PR - FONE (42) 3554-1502

000086

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO


Ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
Pregão presencial Nº 101/2018

A empresa **SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME**, sediada na Av. Pres. Getúlio Vargas, s/nº, cidade de Cruz Machado , estado Paraná, telefone 42-3554.1502, e-mail para contato novaunivida@hotmail.com , inscrita no CNPJ nº **82.068.198/0001-00** por intermédio do sua representante legal Sra **REGINA CIENIUCH OTTO**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 3.517.726-4, residente e domiciliado na Linha Iguazu Norte, s/nº, inscrita no CPF nº 485.882.029-72, DECLARA, sob as penas da Lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas , especificando:

- 1- Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Publico;
- 2- Que não esta impedida de transacionar com a Administração Publica;
- 3- Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Cruz Machado, 15 de outubro de 2018.


REGINA CIENIUCH OTTO
REPRESENTANTE LEGAL







Edital de Pregão Presencial Nº 101
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000087

Reuniram-se no dia 24/10/2018, às 09:08:17, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 4 com o objetivo de Presidir pregões tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 101 destinado a É objeto desta licitação a seleção de sociedade objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de funeral, sendo serviço de translado destinados à Concessão de Benefício Eventual Auxílio Funeral, concedido através da Secretaria de Assistência Social para pessoas que se encontram em vulnerabilidade social, sendo o período de contratação para 03 (três) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

6339 SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME

CNPJ: 82.068.198/0001-00

ITEM 1 - SERVIÇO DE TRANSLADO - COMPLEMENTAR A PRESTAÇÃO DE AUXILIO FUNERAL - ACIMA AOS 120 KM - POR KM RODADO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6339	SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME	Sim	3,5200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME	0,0000	3,4000	
2	SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME	0,0000	3,3000	

O licitante SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME pelo valor de R\$ 3,3000 (três reais e trinta centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços da empresa proponente devidamente credenciada. Na sequência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes da empresa, na sequência a pregoeira passou para a etapa de lances pelo representante da empresa classificada, declarada encerrada a etapa de lances, foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação da empresa classificada, os documentos foram examinados e rubricados pela Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa participante. No mais a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital. Não houve manifestação de recurso.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:08 horas do dia 24 de Outubro de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK

.....Pregoeiro

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

.....EQUIPE DE APOIO

NIVALDO BUDIN

.....EQUIPE DE APOIO

ADELIA SEDLACZEK

.....EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Regina Cieniuch Otto

.....Representante



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

PARECER JURÍDICO - Nº 162/2018.

000088

MODALIDADE: Pregão Presencial

Nº: 101/2018

PROCESSO Nº: 210/2018

OBJETO: Serviço de Translado.

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do Processo Licitatório realizado, o qual tem como finalidade a prestação de serviço funeral, sendo serviço de translado, destinado a Concessão de Benefício Eventual Auxílio Funeral, o qual é concedido através da Secretaria de Assistência Social para pessoas que se encontram em vulnerabilidade social.

É o relatório.

Em análise ao presente processo, verifica-se que o mesmo procedeu-se em conformidade com a Lei Federal 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993.

Como conclusivo, reitero a regularidade do presente processo licitatório.

Este é o parecer, *s.m.j.*, ficando, no entanto, submetido à apreciação superior para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o processo em apreço encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta nos autos.

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado, PR, 25 de outubro de 2018.

SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474

PROCURADORA DO MUNICIPIO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 227/2018
Processo de Licitação: 210/2018
Data do Processo: 09/10/2018

Folha: 1/1

000089

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 210/2018
- b) Licitação Nr.: 101/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 25/10/2018
- e) Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de funeral, sendo serviço de traslado destinados à Concessão de Benefício Eventual Auxílio Funeral, concedido através da Secretaria de Assistência Social para pessoas que se encontram em vulnerabilidade social, sendo o período de contratação para 03 (três) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 006339 - SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME	1	0,0000	9.900,00
	1		9.900,00

Cruz Machado, 25 de Outubro de 2018.



PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 227/2018
Processo de Licitação: 210/2018
Data do Processo: 09/10/2018

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000090

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

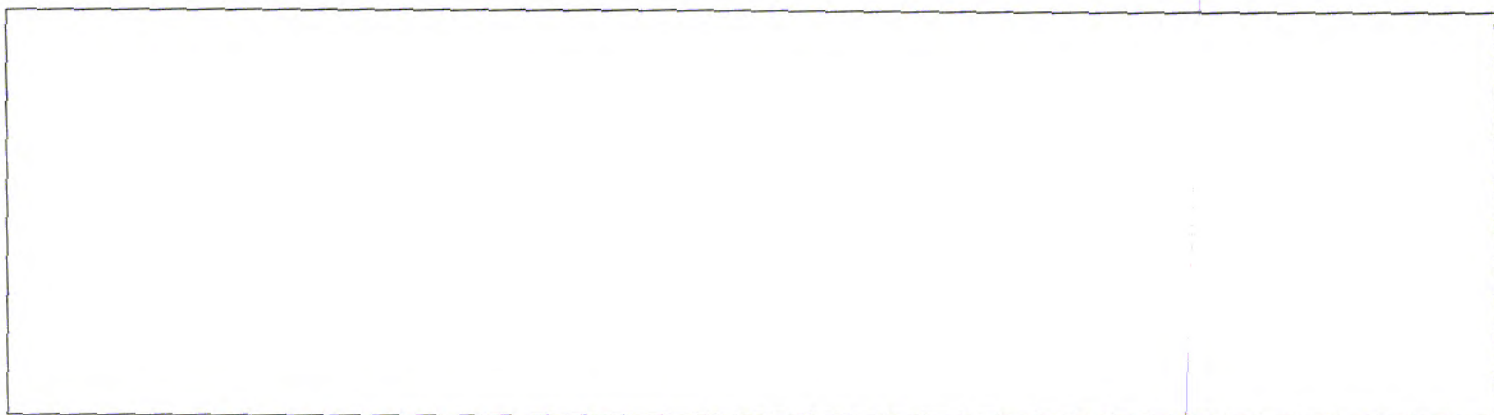
- a) Processo Nr.: 210/2018
- b) Licitação Nr.: 101/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 25/10/2018
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação

É objeto desta licitação a seleção de sociedade objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de funeral, sendo serviço de traslado destinados à Concessão de Benefício Eventual Auxílio Funeral, concedido através da Secretaria de Assistência Social para pessoas que se encontram em vulnerabilidade social, sendo o período de contratação para 03 (três) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

			(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Desccto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 006339 - SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME	<u>1</u>	0,0000	<u>9.900,00</u>
	1		9.900,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.044.3.3.90.32.00.00.00 (141) Saldo: 32.797,88



000091

No dia 25 do mês de Outubro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.339.688/0001-09, com sede administrativa localizada na Av. Vitoria, 167, bairro Centro, CEP nº. 84620-000, nesta cidade de Cruz Machado/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). EUCLIDES PASA, inscrito no CPF sob o nº. 353.180.319-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 101/2018, Processo Licitatório nº. 210/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) É objeto desta licitação a seleção de sociedade objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de funeral, sendo serviço de traslado destinados à Concessão de Benefício Eventual Auxílio Funeral, concedido através da Secretaria de Assistência Social para pessoas que se encontram em vulnerabilidade social, sendo o período de contratação para 03 (três) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6339	SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME	1

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nº. 002/2007 (pregão) e nº. 010/2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME	82.068.198/0001-00	Regina Cieniuch Otto	485.882.029-72

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de funeral, sendo serviço de traslado destinados à Concessão de Benefício Eventual Auxílio Funeral, concedido através da Secretaria de Assistência Social para pessoas que se encontram em vulnerabilidade social, sendo o período de contratação para 03 (três) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6339 - SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇO DE TRASLADO - COMPLEMENTAR A PRESTAÇÃO DE AUXILIO FUNERAL - ACIMA AOS 120 KM - POR KM RODADO.	KM	UNIVIDA	3.000,000	3,3000	9.900,00

000092

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observadas as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 3 (três) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

000093

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 010/2013;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:**
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

000094

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

000095

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será de acordo com o especificado no edital, conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

000096

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

000097

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Machado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cruz Machado, 25 de Outubro de 2018.



EUCLIDES PASA
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME

CNPJ: 82.068.198/0001-00

